

Extrato da Portaria Conjunta nº 04/2018 de 10/09/18. Proc. 013.301.00081/2017-6. CONSTITUI a Comissão Especial Mista (AGRESE, CONSENSUSUL SEMARH e ADEMA) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CONSENSUSUL, composta por I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº [REDACTED], representante do Conselho Superior da AGRESE; II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº [REDACTED], representante da AGRESE; III - LADY DIANA AVILA DE SOUZA, CPF nº [REDACTED], representante da AGRESE; IV - EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº [REDACTED], representante do CONSENSUSUL (Titular); V - EDUARDO SANTOS MARQUES DE SOUSA, CPF nº [REDACTED], representante do CONSENSUSUL (Suplente); VI - LUCIANA KUMMER OLIVEIRA SANTOS, CPF nº [REDACTED], representante da SEMARH; VII - JEREMIAS DE SOUZA MACEDO, CPF nº [REDACTED], representante da ADEMA.

Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas expensas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 10/09/2018.

Revocam-se as disposições em contrário. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2018
AGRESE - CPAC - SEMARH - ADEMA
De 10 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SERGIPE - SEMARH, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 22 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

O PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003, que alterou a Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do seu Estatuto e pela Ata do Termo de Posse, todos registrados no Cartório do 2º Ofício situado em Ribeirópolis;

Considerando o Convênio celebrado no dia 12 de março de 2018 entre a AGRESE e o CPAC, para a promoção articulada de ações conjuntas, onde é delegada à AGRESE a coordenação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o Consórcio Público do Agreste Central - CPAC;

Considerando que o objeto convencionado tem relação direta com as políticas públicas de meio-ambiente e a existência de órgão e entidade estaduais voltadas à coordenação e controle destas políticas;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com participação de representantes da SEMARH - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e CPAC - Consórcio Público do Agreste Central, para dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o CPAC - Consórcio Público do Agreste Central, com a seguinte composição:

I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº, representante do Conselho Superior da AGRESE;

II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 000.222.905-00, representante da AGRESE;

III - LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº 000.762.295-00, representante da AGRESE;

IV - CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES, CPF nº 000.706.705-00, representante do CPAC (titular);

V - ELAINE SOUZA MATOS ALFANO, CPF nº 000.556.315-00, representante do CPAC (Suplente);

VI - LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS, CPF nº 000.120.105-00 representante da SEMARH;



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 6º. A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas pela Comissão será prestada pela Procuradoria Jurídica da AGRESE.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

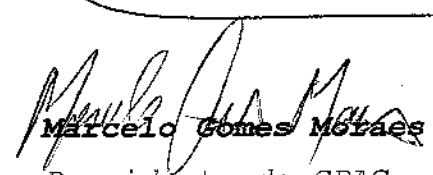
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

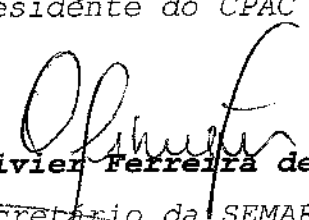
Aracaju, 10 de setembro de 2018.



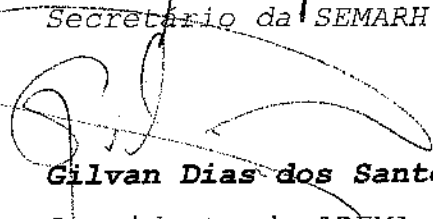
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE



Marcelo Gomes Moraes
Presidente do CPAC



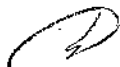
Olivier Ferreira de Chagas
Secretário da SEMARH



Gilvan Dias dos Santos
Presidente da ADEMA

ESTADO DE SERGIPE .
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria Conjunta nº 03/2018 de 10/09/18. Proc. 013.301.00061/2017-9. **CONSTITUI** a Comissão Especial Mista (AGRESE, CPAC, SEMARH e ADEMA) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CPAC, composta por I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº, representante do Conselho Superior da AGRESE; II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 000.222.905-000, representante da AGRESE; III - LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº 000.762.295-000, representante da AGRESE; IV - CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES, CPF nº 000.706.705-000, representante do CPAC (titular); V - ELAINE SOUZA MATOS ALFANO, CPF nº 000.556.315-000, representante do CPAC (Suplente); VI - LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS, CPF nº 000.120.105-000, representante da SEMARH; VII - JEREMIAS DE SOUZA MACEDO, CPF nº 000.303.055-000, representante da ADEMA. Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas despesas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 10/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente
AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Estado de Sergipe